



## DECISÃO

Em 15 de dezembro de 2004.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 274 Circuito Deliberativo, encerrado em 15 de dezembro de 2004, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot.NURAF/MG: 25003.001164/2002-25

Prot. ANS: 33902.145933/2002-91

Recorrente: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte

Decisão: negou-se provimento

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor - Presidente